



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, inscrito no CNPJ Nº 27.167.451/0001-74, com sede na Rua Vicente Peixoto de Melo, nº 08, Centro, Itaguaçu-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**, portador do CPF Nº 128.904.547-03 e Registro Geral Nº 2301834, emitido por SPTC-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 01/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/07/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 30/04/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/05/2020, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 17/12/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 18/12/2020, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 29/06/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/07/2021, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 19/08/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 26/08/2021, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 01/02/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/02/2022 e 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, assinado em 16/05/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 24/05/2022 , com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000003-58.2020.8.08.0025 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019:

1.1.1. - A exclusão da cessão do servidor **Túlio Xavier Martins**, CPF 106.588.457- 56, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 8º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019 e 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito de Itaguaçu

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, SUB SECRETARIO GERAL**, em 21/06/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **UESLEY ROQUE CORTELETTI THON, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648386** e o código CRC **FD6A7B2C**.

Resumo de Convênio**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 29 de Junho de 2023**Número da edição:** 6865**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000003-58.2020.8.08.0025.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária-Geral em exercício, **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019 a exclusão da cessão do servidor Túlio Xavier Martins, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 26/06/2023, até dia 01/07/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2019, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, data registrada no Sistema.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.